

VISTO EXP.

OF N.º 540
Saul
GAV.

VISTO EXP.

OF N.º 541
STB

VISTO EXP.

OF N.º 542
C.M. ANTI-DROGA

VISTO EXP.

OF N.º 539
Saul
22 BPM

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

VISTO EXP.

OF N.º 543
AS C. PREVENÇÃO

REQUERIMENTO VISTO EXP. OF N.º 538 Saul SS PRB Nº 187 /2009	Entrada na Secretaria Em: 18/02/2009 	DESPACHO Aprovado na Sessão de 03 de 03 de 2009  Presidente  1º Secretário
	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2009 Presidente	EMENTA: REQUER AO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, A ADOÇÃO DE MEDIDAS NO INTUITO DE COIBIR OS ASSALTOS PRATICADOS NO INTERIOR DOS TRANSPORTES COLETIVOS.

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao **Ilmo. Sr. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, EITEL SANTIAGO** que este determine junto ao **COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, o TENENTE CORONEL CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO GUIMARÃES**, a adoção de medidas no intuito de coibir os assaltos praticados no interior dos transportes coletivos.

Um dos mais crescentes problemas sociais nos grandes centros urbanos brasileiros é, sem dúvida nenhuma, a Segurança Pública. A Constituição da República Federativa do Brasil nos faz lembrar em seu artigo 144: "a Segurança Pública, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio..." Isto nos parece bastante claro posto, principalmente, que as entidades policiais responsáveis por manter esta segurança, são todas subordinadas ao Estado.

O fato é que alguns estabelecimentos como, condomínios fechados, bancos, lojas, estão constantemente preocupados com a segurança de seus moradores e clientes. Parece-nos razoável que estes estabelecimentos tenham que cumprir uma norma que também lhes são inerentes, a responsabilidade pela Segurança Pública. Enquanto estes estabelecimentos se preocupam com isto, não parece preocupar-se as empresas de ônibus, quando algum de seus passageiros são assaltados, por exemplo. Isto se deve, na nossa opinião, por causa das decisões, que não condenam as empresas por tais fatos.

Já que segundo a Carta Magna, as empresas não são responsabilizadas pelos assaltos solicitamos do Órgão responsável que adote medidas que inibam esta pratica que tem causados inúmeros transtornos aos usuários do transporte coletivo. Assaltos que acontecem quase que diariamente, principalmente nas linhas que percorrem os bairros mais pobres de nossa cidade, 505, 555, Radiais, entre outras.

Que a decisão acima seja comunicada aos referidos endereços. Vide verso

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 16 de Fevereiro de 2009.

   
FERNANDO CARVALHO
 Vereador do PMDB

CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA (GOVERNADOR DA PARAÍBA)

Palácio da Redenção, s/n, centro, João Pessoa.

EITEL SANTIAGO (SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO)

Rua, Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa - PB

TENENTE CORONEL CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO GUIMARÃES (COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA)

R. Pedro I, 768, São José, nesta Cidade.

DERLÓPIDAS GOMES NEVES (SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO)

Rua Cazuza Barreto, 113, Estação Velha, nesta cidade

CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS

Rua Jiló Guedes, 39 - Centro, Campina Grande-PB

ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS,

Rua Joana D'arc de Arruda, 230 - José Pinheiro, Campina Grande-PB

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Janúncio Ferreira, 365 - Centro, Campina Grande-PB

EULÂMPIO DUARTE (CURADORIAS DE CAMPINA GRANDE)

Rua Constantino Soares, s/n - Estação Velha, nesta cidade.

HERBERT TARGINO (CURADOR DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)

Rua Constantino Soares, s/n - Estação Velha, nesta cidade

SITRANS CAMPINA GRANDE

Rua Irineu Jofily, Centro, nesta cidade

DIVISÃO DE IMPRENSA DESTA CASA LEGISLATIVA.

VISTO EXP.

OF N.º
544 Suel
CM. D. D. E. A.

VISTO EXP.

OF N.º
545 Suel
CURADORIAS

VISTO EXP.

OF N.º
546 Suel
DR. HERBERT

VISTO EXP.

OF N.º
547 Suel
SITRANS

VISTO EXP.

OF N.º
548 Suel
D:IMP.